

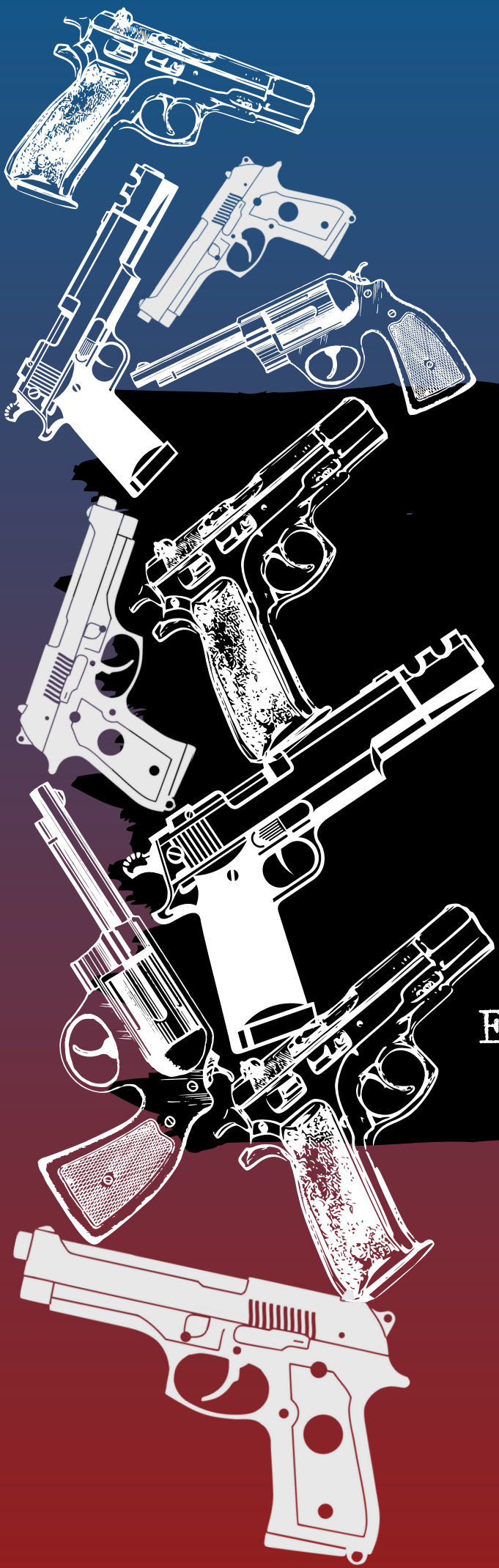


# Abuso de Confiança:

O crime não compensa



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais



Número dos Autos: 1324

Ano: 1955

Município: Belo Horizonte

Envolvido: Soldado PM

03 volumes // 210 folhas

Entidade Custodiadora: BR MGTJM



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Em 1955, houve um caso em que um soldado era datilógrafo da Justiça Militar. Alegando situação financeira ruim, solicitou ao escrivão as chaves da repartição.



Em seu interrogatório, o militar alegou que precisava trabalhar fora do expediente normal para conseguir algum dinheiro extra a fim de melhorar sua situação financeira.



O escrivão entregou o  
molho de chaves ao  
soldado.



A chave do armário do depósito  
de armas apreendidas, em poder  
da Justiça Militar, também  
estava no molho de chaves.



Pela manhã, furtivamente,  
o militar retirou as armas  
do armário.



O soldado retirou, ao  
todo, 10 (dez) armas e  
procedeu à venda.



A Justiça Militar mineira  
condenou o soldado à pena  
de 4 anos e 2 meses de  
reclusão.



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais



Ata CPAD 22, de 2021

Este processo foi considerado de valor histórico por se tratar de um furto de armas da Polícia Militar, dentro do prédio da Justiça Militar e seu contexto histórico.

